



“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 005/2018, que entre si celebram o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros e a empresa Tend Tudo Refrigeração Eireli - ME”.

CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 870 - Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-490, representado pelo seu titular, **Tenente-coronel QOC Warley Martins de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RR nº. 01.404 CBM - GO e do CPF nº 862.265.921-68 residente e domiciliado em Catalão- Goiás.

CONTRATADA: TEND TUDO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.488.756/0001-36, com sede/endereço na Rua Jocelim Gomes Pires, nº 45, Qd 56, Lote 06, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Maurício Candido da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 134.803.831-49 e da CI/RG nº 538831 SSP - GO, residente e domiciliado em Caldas Novas - GO.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Compra nº 005/2018, firmado em 23 de outubro de 2018, oriundo do processo licitatório nº 2018027758, na modalidade CONVITE Nº 007/2018, com permissivo da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **substituição da marca** apresentada na proposta vencedora referente ao item 05 e **prorrogação de prazo**, do Contrato referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA:

2.1. Em virtude de parecer jurídico favorável da substituição da marca apresentada na proposta vencedora referente ao item 05, a fim de ofertar o objeto descrito, passa a ser a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB-A T285 4G 7P 8GB	SAMSUNG	9	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1. Fica prorrogado pelo período de **01/01/2019 a 01/02/2019**, para aquisição de equipamentos energéticos e de processamento de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

41. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

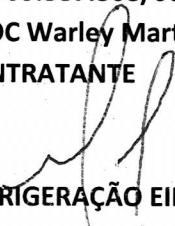
Catalão, 26 de dezembro de 2018.


FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS

CNPJ sob o n. 03.587.308/0001-73

Tenente-coronel QOC Warley Martins de Sousa

CONTRATANTE


TEND TUDO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

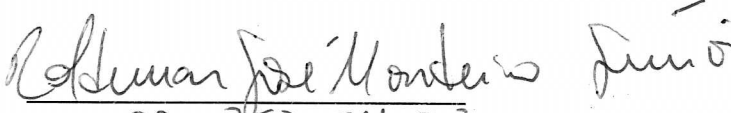
CNPJ/MF nº 14.488.756/0001-36

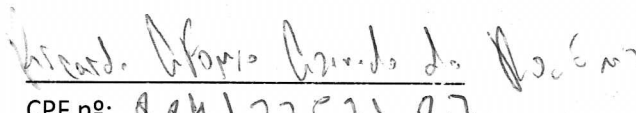
Maurício Candido da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:


CPF nº: 884.757.511-72


CPF nº: 884.735.711-87